



nhcimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite da vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto com Graduação será de R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e trinta e três centavos), com Meestrado será de R\$3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) e com Doutorado será de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 361, DE 15 DE MAIO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotadas nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia e Antropologia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Antropologia. Titulação: Mestre com conhecimento em pelo menos um dos seguintes temas: Teoria Antropológica Contemporânea, Antropologia Política, Antropologia da Ciência e da Tecnologia, Antropologia do Corpo e da Saúde. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: trigésimo dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição es-

trangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Temporário será de R\$ 3.016,52 (três mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 362, DE 15 DE MAIO DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino
Área de Conhecimento: Ensino de Biologia
Edital nº: 635, de 01/11/2011, publicado no DOU em 03/11/2011

Vagas: 01 (uma)
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva
Nome dos classificados:
1º lugar: Maria Luiza Rodrigues da Costa Neves
Data de Homologação Interna: 23/04/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2012 - UASG 153290

Nº Processo: 23072030824201216. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológico-hospitalares, lotado na central de esterilização da Facul-

dade de Odontologia da UFMG conforme condições estabelecidas neste edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Antônio Carlos, 6.627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br ou solicitado pelo e-mail: odonto-scompras@ufmg.br

EVANDRO NEVES ABDO

Diretor

(SIDEAC - 15/05/2012) 153290-15229-2012NE800011

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 398/2012 - Professor Temporário. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: BRUNA RANÇAO CONTI. Objeto: magistério no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 17-001/12. Vigência: 10/04/2012 a 09/04/2013. Data da assinatura: 10/04/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.030582/2012-52.

Nº 399/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: CLARA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA. Objeto: magistério no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.645,96 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-052/12. Vigência: 23/03/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 23/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.020929/2012-59

Nº 400/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: DELFINA MARIA CALDEIRA DE MIRANDA. Objeto: magistério no Departamento de Desenho da Escola de Belas Artes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-040/2012. Vigência: 02/04/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 02/04/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.025091/2012-90.

Nº 401/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LUCIANO ALVES LIMA. Objeto: magistério no Núcleo de Letras do Centro Pedagógico da Escola Básica e Profissional, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-381/2011. Vigência: 12/03/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 12/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.019360/2011-06.

Nº 402/2012 - Professor Visitante. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LUIZ GONZAGA MORANDO QUEIROZ. Objeto: magistério na Faculdade de Letras, em regime de Dedicado Exclusiva. Retribuição: R\$ 7.333,67 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao vencimento de Professor Adjunto, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 15-038/11. Vigência: 21/03/2012 a 20/03/2013. Data da assinatura: 21/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.032220/2012-04.

Nº 403/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: SÍLVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA. Objeto: magistério no Departamento de Fisioterapia da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-071/12. Vigência: 05/03/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 05/03/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.018284/2012-94.

Nº 404/2012 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: VÊNUS BRASILEIRA COUJY. Objeto: magistério na Faculdade de Letras, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 3.016,52 (três mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-073/12. Vigência: 10/04/2012 a 20/07/2012. Data da assinatura: 10/04/2012. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.032226/2012-73.